



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 26 de junho de 2019

Ata N.º 15

----- Presidiu esta reunião a Senhora Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Não compareceu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto nem o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Faltas

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar numa missão de promoção externa do Alentejo em Bruxelas, de 25 a 26 de junho, promovida pela Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), no âmbito da Missão Alentejo Global Invest, com vista à captação de investimentos para a região. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

----- Deu conta, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, de que o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar em gozo de licença parental inicial pelo nascimento da sua filha. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia e Fátima Janes Quintas, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 117, de 25 de junho de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 615.027,81 (seiscentos e quinze mil, vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos) dos quais € 146.974,12 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro euros e doze cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festas de Santo António 2019

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que a edição de 2019 das Festas de Santo António decorreu dentro da normalidade, entre os dias 12 e 16 de junho de 2019. Mais uma vez, prosseguiu, as Festas foram um importante momento de encontro e de convívio entre os reguenguenses e aqueles que visitam o concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento das atividades do ano letivo 2017/2018 do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no dia 19 de junho de 2019 teve lugar, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, a sessão de encerramento das atividades do ao letivo 2017/2018 do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca. Prosseguiu, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, reconhecendo a qualidade do trabalho desenvolvido nas diferentes atividades ao longo do ano letivo que agora terminou, nomeadamente no atelier de bordados e costura. Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, desejou a todos os alunos e monitores votos de boas férias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

13.ª Gala do Desporto do Alentejo Central

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que no dia 15 de junho de 2019 realizou-se a 13.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), onde foram homenageados cerca de 250 atletas da região pelos resultados obtidos na época desportiva 2017/2018. Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, deixou uma palavra de reconhecimento para todos os reguenguenses que foram premiados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encontro FIT Sénior

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que teve lugar no dia 12 de junho de 2019, nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, o Encontro FIT Sénior, uma iniciativa do programa municipal “Seniores a Mexer”. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, ser este um evento que envolve seniores dos distritos de Évora e Beja, tendo as Piscinas Municipais de Reguengos de Monsaraz acolhido neste encontro cerca de 500 participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

XXVIII REGTRAMP e XXXII GIMNOSAR

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para destacar a realização da XXVIII REGTRAMP e da XXXII GIMNOSAR que decorreram, respetivamente, nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano, no Pavilhão Desportivo Municipal Arq. Rosado Correia. Referiu, ainda, o Senhor Vereador, que a REGTRAMP foi bastante participada, com grande envolvimento dos atletas locais, e a GIMNOSAR encontra-se numa fase de franco crescimento. Por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis deixou uma palavra de reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido pela Secção de Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense (SAR). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

CORAL – Associação Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: 14.º Programa Nadador Salvador

Júnior – prorrogação do pedido

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 21/VMS/2019, por si firmado, em 21 de junho de 2019, bem como do despacho proferido em 21 de junho de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, atinente ao pedido de apoio formulado pela CORAL – Associação Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência da Piscina Municipal Victor Martelo e do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, referente à cedência destes equipamentos para realização do 14.º Programa Nadador Salvador Júnior, entre os dias 24 de junho e 19 de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 21 de junho de 2019, pelo qual foi aprovado conceder o apoio solicitado pela CORAL – Associação Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Grupo Columbófilo Albino Fialho: cedência do Pavilhão Multiusos – Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 22/VMS/2019, por si firmado, em 21 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo Columbófilo Albino Fialho, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, referente à cedência deste equipamento para realização do Leilão de Pombos-Correios pertencentes ao Senhor Victor Manuel Barão Martelo, no dia 14 de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Grupo Columbófilo Albino Fialho, nos exatos termos peticionados. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Associação de Basquetebol do Alentejo: Cedência do Pavilhão Municipal Arq.º Rosado Correia

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VMS/2019, por si firmado em 21 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Basquetebol do Alentejo, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia, para a cedência deste equipamento para realização do Curso de Treinadores, a ocorrer entre os dias 12 a 21 de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Basquetebol do Alentejo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Atlético Sport Clube: Férias Divertidas 2019

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 24/VMS/2019, por si firmado, em 21 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência da Piscina Municipal Victor Martelo e do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, referente à cedência destes equipamentos para realização das Férias Divertidas 2019, a ocorrer entre os dias 24 de junho e 31 de agosto. ---

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos peticionados. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Auditório Municipal

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 21/VJN/2019, firmado em 14 de junho de 2019 pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento para realização da Festa de Final do Ano, iniciativa esta a realizar no dia 28 de junho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, na cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação Gerações do Telheiro: Bar da Fonte

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 22/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 14 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico na Atividade, Bar da Fonte, a realizar no Chafariz do Telheiro, em Telheiro,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entre os dias 19 e 26 de junho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Centro de Convívio de Barrada: Arraial de Verão

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 14 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Atividade, Arraial de Verão, a realizar na Barrada, nos dias 5 e 6 de julho de 2019.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Harmonia Sanmarquense: Arraial de Santos Populares

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 24/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 14 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Atividade, Arraial de Santos Populares, a realizar em São Marcos do Campo, freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, no dia 29 de junho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -

Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio: Festa de Verão em Honra de Nossa Senhora da Caridade

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 14 de junho de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Atividade, Festa de Verão em Honra de Nossa Senhora da Caridade, a realizar em Caridade, entre os dias 5 e 7 de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Casa do Sport Lisboa Benfica de Reguengos de Monsaraz – Arraial do Benfica

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 18 de junho de 2019, atinente ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pedido de apoio formulado pela Casa do Sport Lisboa Benfica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na Atividade, Arraial do Benfica, a realizar no Largo da Indústria, em Reguengos de Monsaraz, nos dias 13 e 14 de julho de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Ratificação do despacho de resolução do contrato da empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz”

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 71/GP/2019, firmada em 19 de junho de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação do despacho de resolução do contrato da empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 71/GP/2019

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”

Considerando que:

- A adjudicação da empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz” foi adjudicada à firma ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas e Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A., pelo valor de € 139.959,18 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2018;
- Que o prazo de execução da referida empreitada foi de 150 dias, contados desde o dia 24 de outubro de 2018, tendo a mesma tido duas suspensões dos trabalhos, num total de 75 dias, pelo que a sua conclusão ficou apazada para o dia 5 de junho de 2019;
- A empreitada apresenta atualmente uma taxa de execução de 3,70% (último auto datado de maio/2019);
- A obra encontra-se candidadata a fundos comunitários, terminando o prazo da mesma em 30 de outubro de 2019;
- A firma adjudicatária apresentou em 7 de junho de 2019, um plano de trabalhos atualizado fora do prazo de conclusão da obra, não se mostrando adequado à realização dos trabalhos já executados e dos que faltam executar, constando-se diversas divergências;
- Ainda assim, o plano de trabalhos tenha sido apresentado fora do prazo de conclusão da obra, o Município deverá pronunciar-se sobre o mesmo no prazo de 5 dias após a sua notificação pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação;
- O prazo de pronúncia sobre o plano de trabalhos expirava no dia 12 de junho de 2019 e, na impossibilidade de reunir, mesmo que extraordinariamente, a Câmara Municipal, foi por mim proferido, nessa mesma data, o seguinte Despacho, que ficou sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática:

“DESPACHO N.º 07/GP/AOP/2019

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ” – RESOLUÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,

Considerando que:

- em 24 de setembro de 2018, foi celebrado o contrato da empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz” à firma ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A, doravante designada por ECIMOP, no valor de € 139.959,18, após deliberação da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2018, de adjudicação;

- O prazo de execução da empreitada foi de 150 dias;

- O prazo da execução da obra começou a contar desde o dia 24/10/2018, uma vez que a aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi comunicado à firma ECIMOP em 23/10/2018 e a obra terminaria, assim, em 22/03/2019;

- No âmbito da empreitada em apreço foram concedidas duas suspensões dos trabalhos, a 1.ª de 45 dias com início e termo, em 31/10/2018 e 13/12/2018, respetivamente e a 2.ª de 30 dias, com início e termo em 14/12/2018 e 14/01/2019 respetivamente; por conseguinte, o prazo de conclusão da obra terminou em 05 de junho, corrente;

- O empreiteiro apresentou fora do prazo de conclusão da obra, em 07 de junho de 2019, um plano de trabalhos atualizado;

- O plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro não se mostra adequado à realização dos trabalhos já realizados e dos trabalhos que faltam executar, constatando-se divergências de datas de conclusão de certas atividades cujas datas já estão ultrapassadas, encontrando-se, por conseguinte, em incumprimento;

- à data do último auto de medição (14/05/2019), a taxa de execução da empreitada é de 3,7%;

- Foram apresentados dois autos de medição, o 1.º no valor de € 3.338,20 + IVA à taxa legal em vigor e o 2.º no valor total de € 1.844,85, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- De acordo com a fiscalização da obra, a obra em apreço encontra-se praticamente parada, existindo dias em que ninguém comparece na obra e, quase na totalidade do tempo, encontram-se no local apenas 1 pedreiro e 1 ou 2 serventes;

- De acordo com o plano de trabalhos apresentado o termo da empreitada ocorreria em 31/08/2019;

- De acordo com jurisprudência dos tribunais administrativos, o plano de trabalhos apresentado com datas posteriores à prevista para a conclusão da obra é valorado como um “pedido” de prorrogação de prazo para a execução da empreitada e o silêncio ou inércia do dono da obra é, igualmente, valorado como aceitação do plano de trabalhos com a inerente alteração do prazo de execução da obra, sendo ainda indevida qualquer aplicação de multas contratuais por incumprimento contratual;

- Apesar do plano de trabalhos já ter sido apresentado fora do prazo de execução da empreitada que ocorreu em 05 de junho de 2019, considera-se que, ainda assim, se deve responder ao empreiteiro, sob pena do silêncio poder vir a ser considerado como aceitação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP;

- De acordo com o caderno de encargos da empreitada, não foi prestada caução pelo empreiteiro – vide artigo 20.º; todavia foram retidos os 5% do valor dos pagamentos efetuados que totalizam, à data, o valor de € 259,15 (duzentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos);

- A empreitada em apreço foi objeto de candidatura com o nºALT20-02-5673-FEDER-000054 “Requalificação dos Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, apresentada ao Aviso nº ALT20-73-2016-02, que foi aprovada, cujo termo inicial ocorria em 05/06/2019, mas que face a uma reprogramação física e financeira o prazo da mesma termina em 30/10/2019;

- Que, nos termos do disposto no CCP existem duas soluções alternativas para o dono da obra, em caso de incumprimento do contrato de empreitada por atraso nos trabalhos:

1) Ou o contrato permanece em execução, havendo uma aceitação do novo plano de trabalhos com a inerente prorrogação do prazo da empreitada e com eventual aplicação de multas contratuais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2) ou o dono da obra determina a resolução do contrato de empreitada por incumprimento relativamente ao prazo estabelecido para a execução da obra;

- O ambiente pré-escolar e escolar deve ser seguro e limpo, obedecendo a toda a legislação e documentos reguladores vigentes (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo; Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, de 2016), por forma a garantir uma educação de qualidade a toda a comunidade escolar;

- Após a realização de obras é sempre, e imprescindivelmente, necessária a limpeza e desinfeção do espaço e materiais, pelo que os fins de semana representam um curto período de tempo para que todos os referidos aspetos e pressupostos possam ser colocados em prática, ressaltando desse aspeto a necessidade de realização de obras nos períodos de interrupção letiva, entendam-se as férias escolares, de forma a garantir que as obras sejam realizadas em segurança;

- No próximo dia 21 de junho de 2019, tem lugar o último dia de aulas do 1.º ciclo e do pré-escolar;

- Que o próximo ano letivo iniciará em meados do mês de setembro de 2019;

DETERMINA,

a) Que, face às circunstâncias em que se encontra a empreitada, não é de aceitar o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro fora do prazo de conclusão da empreitada e, em consonância, a prorrogação implícita do prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de agosto de 2019, preconizando-se o indeferimento do mesmo e da inerente prorrogação de prazo da empreitada, notificando-se o mesmo desta decisão;

b) Que cessem imediatamente todos os pagamentos ao empreiteiro até apuramento dos montantes de eventuais sanções a aplicar e dos prejuízos que eventualmente tenham que ser indemnizados, nomeadamente se o novo contrato for de valor superior ao preço dos trabalhos inicialmente contratados;

c) Que seja executada a caução prestada ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, relativo à retenção do 5% do valor dos pagamentos, efetuada nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 20.º do Caderno de Encargos;

d) Que seja determinada a resolução do contrato celebrado com a ECIMOP - Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A., com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, uma vez que a obra não foi concluída na data contratualmente estabelecida para o efeito, a saber, o dia 05 de junho de 2019, circunstância que consubstancia o incumprimento definitivo do contrato por fato imputável ao co-contratante, não existindo obrigação de audiência prévia do empreiteiro, em face do disposto no n.º 1 do artigo 308.º do CCP;

e) Que seja determinada a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afetos;

f) Que se efetuem todas as diligências necessárias para aprovar a decisão de contratar uma nova empreitada relativamente aos trabalhos que faltam executar, podendo, nomeadamente, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, na escolha do tipo de procedimento, recorrer-se a um ajuste direto por motivos de urgência imperiosa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º do CCP, face aos considerandos anteriores;

g) Que caso, seja determinada a aplicação de sanções contratuais, seja determinada a audiência prévia do cocontratante, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 308.º do CCP.”

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação/confirmação do despacho de resolução do contrato celebrado com a firma ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas e Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A., referente à empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz”

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar, atendendo a que houve dois pedidos de prorrogação de prazo da empreitada, se quando foi efetuado o segundo pedido não havia a noção por parte do Município de que as coisas poderiam não correr bem. Questionou, ainda, se o presente despacho não poderia ter sido proferido mais cedo. -----

--- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que sempre se procurou conciliar a execução das obras com os períodos privilegiados para os trabalhos e que são os períodos de interrupção letiva. Prosseguiu, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo que se chegou a este ponto, com uma taxa de execução da empreitada de cerca de 3%, e conclui-se não ser adequado aceitar o plano de trabalhos agora proposto pelo empreiteiro. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se há um sério esforço para que os trabalhos fiquem concluídos durante a interrupção letiva do verão. -----

----- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que se está a fazer um grande esforço nesse sentido, até para não se colocar em causa a candidatura a fundos comunitários. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2019; -----

----- b) Ratificar/confirmar o despacho de resolução do contrato celebrado com a firma ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas e Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A., referente à empreitada de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, com o n.º 7/GP/AOP/2019 e exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em 12 de junho de 2019; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Plano de Saneamento Financeiro – 3.º Relatório Semestral

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 72/GP/2019, firmada em 21 de junho de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao 3.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 72/GP/2019

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

3.º Relatório Semestral

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
2. O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.";
3. O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
4. O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
5. O terceiro semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de outubro de 2018 e 31 de março de 2019, sendo este o período de relato agora em apreciação;
6. Durante o período compreendido entre outubro e dezembro de 2018, do terceiro semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro, foi dado cumprimento integral à deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018 sobre a Proposta n.º 84/GP/2018 – Saneamento Financeiro, liquidação de PREDE e PAEL.
7. Verifica-se a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas; e
8. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) Aprove o documento "Plano de Saneamento Financeiro – 3.º Relatório Semestral", anexo à presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para constatar que no relatório agora submetido ao órgão executivo encontra-se bem patente a evolução na implementação das medidas o que se deve a um grande esforço técnico e político. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para constatar que os 196 mil euros de juros de mora não vêm refletidos no relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro, questionando, em seguida, em que local se encontra espelhado esse incumprimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, atendendo à tecnicidade da matéria, solicitou à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dra. Rute Murteira, os necessários esclarecimentos à questão suscitada pela Senhora Vereadora Marta Prates. -----

----- Usou a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dra. Rute Murteira,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para esclarecer que os 196 mil euros de juros se referem ao pagamento de juros dos empréstimos PAEL/PREDE, não se encontrado refletidos no Plano de Saneamento Financeiro. Estes juros de mora só foram notificados ao município em 2109, posteriormente ao contrato de saneamento. Referiu, ainda, a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico, que no Plano de Saneamento estão refletidos os empréstimos de saneamento contraídos junto do BPI e da CGD. -----

----- Uso a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a origem dos juros de mora, tendo a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico esclarecido que os mesmos tiveram origem no incumprimento do pagamento de prestações do PAEL/PREDE. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e do Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto de abstenção da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 3.º Relatório Semestral”, anexo à Proposta N.º 72/GP/2019; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aprove o 3.º Relatório Semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao terceiro semestre que decorreu entre 1 de outubro de 2018 e 31 de março de 2019; -----

----- d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Isenção do pagamento de taxas pela emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização – Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 55/VP/2019, por si firmada em 18 de junho de 2019, atinente à isenção do pagamento de taxas pela emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização – Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 55/VP/2019

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – FUNDAÇÃO MARIA INÁCIA VOGADO PERDIGÃO SILVA

Considerando que,

- Através de requerimento, com entrada registada, no Sistema de Gestão Documental do Município de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 3060/2019, de 06 de junho, a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, pessoa coletiva n.º 500 850 826, com sede no Largo da República, n.º 6, em Reguengos de Monsaraz, veio requerer a isenção de taxas relativas ao processo de licenciamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 37/2019, referente ao licenciamento de obras ampliação no edifício destinado a Unidade de Cuidados Continuados Integrados

– Inácio Coelho Perdigão, sua propriedade;

- A Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desempenha um importante papel social no concelho de Reguengos de Monsaraz, prestando aos munícipes um conjunto de serviços essenciais, assegurando o funcionamento das valências de creche, centro de convívio, serviço de apoio domiciliário e lar para idosos, destacando-se como a IPSS do concelho que dá resposta em Unidade de Cuidados Continuados Integrados, servindo, assim, a população em áreas sensíveis do setor social;

- A obra em apreço contempla o fechamento da zona de terraço para a criação de novos quartos com capacidade de 19 camas, com vista a introdução da tipologia de convalescença, resultando em uma unidade de cuidados continuados de tipologia de longa duração e manutenção mais convalescença, ficando o edifício com capacidade para acolher 49 utentes;

- A construção em causa tem enquadramento na envolvente e as melhorias consistem, basicamente, no fechamento da zona de terraço;

- A Instituição em apreço merece ser apoiada nas formas e nos meios que sejam possíveis;

- A alínea c), do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz estatui que poderá haver isenção, total ou parcial, das taxas previstas no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz relativas a obras de edificação, destinadas a utilização própria, pertencentes a Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas e que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público;

- O valor a cobrar pela emissão de alvará de licença de obras de construção estima-se em 534,50 € (quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

- O valor a cobrar pela emissão de alvará de licença de utilização é de 33,60 € (trinta e três euros e sessenta cêntimos);

- O valor a cobrar pela ocupação da vida pública estima-se em 466,20 € (quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos);

- O valor total das taxas a cobrar computa-se em 1.034,30 € (mil e trinta e quatro euros e trinta cêntimos).

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Acolher o teor do pedido efetuado pela Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, e em consonância deferir a isenção total das taxas relativas à emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização referentes ao processo de licenciamento n.º 37/2019, o qual tem por objeto o licenciamento para obras de ampliação no edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrado – Inácio Coelho Perdigão;

b) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas, tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VP/2019; -----

----- b) Acolher o teor do pedido efetuado pela Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, e em consonância deferir a isenção total das taxas relativas à emissão de alvarás de licença de obras de construção e de licença de utilização referentes ao processo de licenciamento n.º 37/2019, o qual tem por objeto o licenciamento para obras de ampliação no edifício da Unidade de Cuidados Continuados Integrado – Inácio Coelho Perdigão; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 1, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas, tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 56/VP/2019, por si firmada em 21 de junho de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 56/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 9 (nove) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Joaquim José Pereira de Oliveira;*
- 2. Marta da Conceição Oliveira;*
- 3. Alexandre Miguel da Conceição Oliveira;*
- 4. Margarida Isabel da Conceição Oliveira;*
- 5. Carla Isabel Mendes Carreteiro;*
- 6. Joaquim António Marques Caeiro;*
- 7. Celina Plácida Gonçalves Castro Correia;*
- 8. Ricardo Ramalho Bairinhas;*
- 9. Maria do Céu Carrapiço Lourenço.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Paula do Carmo Pacífico Ferro;
2. Adriana Isabel Pacífico Ferro Caeiro.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Joaquim José Pereira de Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Marta da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Alexandre Miguel da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Margarida Isabel da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Carla Isabel Mendes Carreteiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Joaquim António Marques Caeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Ricardo Ramalho Bairinhas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Maria do Céu Carrapiço Lourenço - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Paula do Carmo Pacífico Ferro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Adriana Isabel Pacífico Ferro Caeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, da seguinte munícipe:

1. Celina Plácida Gonçalves Castro Correia.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 56/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do art.º 5.º do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 57/VP/2019, por si firmada em 21 de junho de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 57/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

- *Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos a taxa reduzida de IVA;*
- *Que para o ano de 2019, foi determinado comparticipar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Vera Cristina dos Santos Duarte Maia</i>	<i>9,87 €</i>	<i>4,94 €</i>
<i>Felizarda Maria Cardoso Pires</i>	<i>11,08 €</i>	<i>5,54 €</i>
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	<i>18,17 €</i>	<i>9,10 €</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>António Manuel dos Reis Cabeças</i>	26,26 €	13,13 €
<i>Pedro Miguel Vogado Marques</i>	27,38 €	13,69 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição de lugares para bares e restaurante – EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2019

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 11/VJN/2019, firmada pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 18 de junho de 2019, referente à atribuição de lugares para bares e restaurante na edição de 2019 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 011/VJN/2019

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES E RESTAURANTE – EXPOREG – FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ 2019

Considerando:

- *Que a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz vai realizar-se de 14 a 18 de Agosto;*
- *Que a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz conta, todos os anos, com a presença de bares e restaurantes;*
- *Que a atribuição de lugares em eventos municipais deve ser feita de forma justa e obedecendo a uma correta gestão da coisa pública;*
- *Que as condições para aceder aos lugares anteriormente referidos devem constar de um articulado de normas claras e precisas, que consagrem a caracterização dos lugares e o procedimento para a sua atribuição;*
- *Que para além dos aspetos específicos referidos para as atividades anteriormente referidas, as normas devem consagrar regras gerais sobre a montagem e desmontagem e sobre o consumo de eletricidade;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o ato público de abertura das propostas, bem como análise das mesmas, deve ser presidida por uma comissão; Termos em que somos a propor ao executivo municipal que delibere:
- Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares e restaurante para a edição de 2019 da Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2019 das Festas de Santo António, nos seguintes termos:
 - a) Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;
 - b) Primeiro Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior;
 - c) Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; Primeiro Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica
 - d) Segundo Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica.
- Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que venha a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Edital que fixa as normas para a atribuição de lugares para bares e restaurante na edição de 2019 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, anexo à Proposta n.º 11/VJN/2019, que ora se transcreve: -----

“NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES E RESTAURANTE NA EXPOREG – FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ 2019

I – BARES NA ZONA DE ESPETÁCULOS E DE LARGADAS

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de 10 lugares para bares às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante a 27ª Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas.

B- Inscrição

1 - O presente ponto aplica-se apenas caso existam lugares disponíveis após o evento Festas de Santo António, o qual decorreu no mês de Junho do corrente ano.

As associações ou comissões de festas que concorreram a um lugar nas Festas de Santo António (edição 2019) e que não foram contempladas nesse evento, terão automaticamente, direito a ocupar um bar na zona de espetáculos e de largadas na Exporeg - Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz – edição 2019.

2 - As comissões de festas e as associações que não tenham direito a lugar reservado e estejam interessadas em participar com um bar na edição de 2019 da Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por ofício entregue em mão própria nos serviços de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16:30h do dia 12 de julho de 2019.

3- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

C- Seleção e atribuição de lugares

1 - A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas e não contempladas com lugar, no processo de seleção efetuado para as Festas de Santo António do presente ano.

2 – Numa segunda fase, havendo bares sobrantes, far-se-á um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos do ponto B-1, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio.

3- Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuado pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

D- Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio

A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às 14:00h do dia 16 julho de 2019 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

II- BAR INTERIOR E BAR EXTERIOR DO PAVILHÃO MULTIUSOS

A- Caracterização do Lugar

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis ou a particulares do Concelho de Reguengos de Monsaraz de 2 lugares de bar nos seguintes termos:

- a) 1 lugar de bar interior (Pavilhão Guadiana);
- b) 1 lugar de bar do exterior do Pavilhão Multiusos.

B- Apresentação de Proposta

1 – A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais.

2 - As propostas deverão ser apresentadas devidamente assinadas e em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, e devem ser enviadas pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 12 de julho de 2019.

Exemplo de rosto de envelope:

“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2019
Bar Interior (Pavilhão Guadiana)”

Ou:

“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2019
Bar Exterior do Pavilhão Multiusos”

3 – As propostas enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

4 – As propostas deverão mencionar, designação do bar, o preço, o nome do proponente, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para os bares é o seguinte:

- c) Bar do Interior (Pavilhão Guadiana) – 200 € (duzentos euros)
- d) Bar do Exterior do Pavilhão Multiusos – 250 € (duzentos e cinquenta euros)

D - Abertura de propostas

A abertura de propostas realizar-se-á às **14.00 horas do dia 18 de julho de 2019**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

E - Critério de atribuição

- 1 - Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
- 2 – Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.

F – Atribuição

- 1 – A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.
- 2 - Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição.
- 3 – O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

III- RESTAURANTE DO PAVILHÃO MULTIUSOS

A- Caracterização do Lugar

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de 1 lugar para o restaurante no Pavilhão Guadiana, às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis ou a particulares do Concelho de Reguengos de Monsaraz durante a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos termos do presente ponto.

B- Apresentação de Propostas

- 1 – A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
- 2 - As propostas deverão ser apresentadas devidamente assinadas e em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, e devem ser enviadas pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 12 de julho de 2019.

Exemplo de rosto de envelope:

“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2019
Restaurante do Pavilhão Guadiana”

- 3 – As propostas enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.
- 4 – A proposta deverá mencionar, o preço, o nome proponente, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável e ser acompanhada, em anexo, dos seguintes elementos:

a) Apresentar ementa diária diferente para as seguintes datas 14,15,16,17 e 18 com seguintes componentes:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- i) 3 Tipos de entrada diferentes
- ii) 1 Tipo de sopa diferente todos os dias
- iii) 3 Tipos de pratos (carne, peixe e frio)
- iv) 1 Sobremesa de taça e fruta
- v) Aguas, sumos, cerveja, vinho e café

C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para restaurante é o seguinte:

- a) Restaurante do Interior (Pavilhão Guadiana) – 250 € (duzentos e cinquenta euros)

D - Critério de atribuição

- 1 - Será selecionada a proposta que apresente os valores mais elevado para ocupação do lugar colocado a concurso.
- 2 - Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.

E - Atribuição

- 1 - A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.
- 2 - Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição.
- 3 - O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

F - Abertura de propostas

A abertura de propostas realizar-se-á às **15 horas do dia 18 de julho de 2019**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

IV – Disposições Gerais

A – Aceitação das regras

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes normas para atribuição de lugares para Bares e Restaurante na Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

B – Eletricidade

- 1 - Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.
- 2 - O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.
- 3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €
Trifásico	3 x 30A	18 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia de início da montagem.

C – Montagem e Desmontagem

1 - As montagens deverão efetuar-se entre os dias 12 e 13 de Agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

2 - As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 18 e 19 de Agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

D – Deveres dos participantes

1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;

b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;

c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;

d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;

e) Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

E– Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VJN/2019; -----

----- b) Aprovar o edital que fixa as normas para atribuição de lugares para bares e restaurante para a edição de 2019 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 11/VJN/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas e de Atribuição de Lugares para a edição de 2019 da EXPOREG – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- I. Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão; -----

----- II. Primeiro Vogal Efetivo: Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- III. Segundo Vogal Efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior; -----

----- IV. Primeiro Vogal Suplente: Patricia Alexandra Pardal Delicado, Assistente Técnica; -----

----- V. Segundo Vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes Silva, Coordenadora Técnica. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Normas de participação e funcionamento da EXPOREG 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 12/VJN/2019, firmada pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes em 18 de junho de 2019, referente às normas de participação e funcionamento da EXPOREG 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 012/VJN/2019

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOREG 2019 - 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

Considerando que,

- O Município de Reguengos de Monsaraz, como entidade organizadora, pretende realizar a Exporeg 2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz entre os dias 14 e 18 de agosto de 2019.

- O Município aposta na divulgação e promoção da atividade económica, cultural e recreativa, proporcionando oportunidades de negócio e investimentos, bem como, a troca de contactos e um vasto e diversificado programa que inclui:

- Exposição de Atividades Económicas;
- Exposição de maquinaria agrícola e automóveis;
- Exposição de pecuária;
- Mostra de Artesanato;
- Animação musical e desportiva, largada de toiros, bem como, vários eventos equestres, a terem lugar no Centro Hípico.

- Neste período decorrerá, ainda, a tradicional Feira de Santa Maria com início no dia 15 de agosto e término dia 16 de agosto.

- À semelhança dos anos anteriores, é necessário estabelecer as regras de participação na Exporeg 2019, bem como, da utilização dos espaços cedidos aos participantes, entre outras regras de funcionamento da exposição, nomeadamente a gratuidade da reserva do espaço pelos interessados.

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2019 - 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e, a) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que venha a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as normas de participação e funcionamento da Exporeg 2019 - 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, anexas à Proposta n.º 12/VJN/2019, que ora se transcrevem: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOREG’2019

27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

Reguengos de Monsaraz, de 14 a 18 de agosto de 2019

CAPÍTULO I

Disposições gerais

I – Âmbito e Organização

1. O presente documento estabelece as condições de participação na Exporeg’2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz, como entidade organizadora, pretende realizar a Exporeg’2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz entre os dias 14 e 18 de agosto de 2019.
3. A Exporeg’2019 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural e recreativa, com o objetivo de proporcionar oportunidades de negócio e investimentos, bem como a troca de contatos entre agentes económicos.
4. O programa da Exporeg contempla:
 - a) Exposição de Atividades Económicas;
 - b) Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis;
 - c) Exposição de Pecuária;
 - d) Mostra de Artesanato;
 - e) Animação musical e desportiva, largada de toiros, bem como vários eventos equestres, a terem lugar no Centro Hípico Municipal
5. Nos dias 15 e 16 de agosto decorrerá, em simultâneo com a Exporeg, a tradicional Feira Franca de Santa Maria.

II – Objetivos

A Exporeg’2019 é uma Exposição multissetorial, abrangendo vários setores de atividade (comércio, agropecuária, artesanato, produtos regionais, turismo, indústria, agricultura, serviços, e outros) que tem como principais objetivos:

- a) Promover e divulgar as atividades económicas do Concelho e da Região;
- b) Dar a conhecer os participantes na Exposição, bem como as suas atividades;
- c) Criar oportunidades de negócio;
- d) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor empresarial.

CAPÍTULO II

Condições de admissão

I – Condições Gerais de Admissão

1. Poderão participar na Exposição pessoas singulares ou coletivas, associações com fins lucrativos e quaisquer outras entidades cujo objeto de atividade esteja relacionado com o âmbito e objetivos da Exporeg.
2. A Organização reserva-se ao direito de recusar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos da Exporeg, que sejam consideradas excedentárias numa determinada área de atividade, ou quando se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância das presentes Normas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. Os expositores não podem subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço de exposição que lhe for atribuído.

II – Inscrição

1. Os interessados em participar na Exporeg'2019 deverão solicitar a sua inscrição através de ficha de modelo próprio a disponibilizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, a qual deverá ser completamente preenchida e assinada, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue presencialmente nos serviços de cultura, ou remetida por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou enviada para o e-mail: exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt, devendo ser rececionada pela Entidade Organizadora, impreterivelmente, até ao dia **19 de julho de 2019**.
3. A entrega da ficha de inscrição fora do prazo estabelecido no número anterior pode determinar a não aceitação da inscrição.
4. O modelo de ficha de inscrição consta do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizada pelo Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz na página eletrónica da autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.
5. Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas, pelo Serviço Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das mesmas.
6. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a aceitação da inscrição e a cedência ou a não cedência do espaço expositivo no prazo máximo de 10 dias, contados de forma contínua após o decurso do prazo para apresentação de candidaturas referido no n.º 2 do presente Ponto.

CAPÍTULO III

Espaços de exposição

I – Espaços de exposição e sua localização

Os espaços de exposição na Exporeg serão organizados da seguinte forma:

- a) Espaços de exposição nos Pavilhões Guadiana, Degebe e Álamo (Exposição de Atividades Económicas):
 - i) Áreas livres com um mínimo de 9 m² e um máximo de 45 m²;
 - ii) Stands de 9 m², até um máximo de 5 stands por expositor;
- b) Espaços de exposição no 1º andar do pavilhão Guadiana (Mostra de Artesanato):
 - i) Áreas livres com um limite máximo de 9 m².
- c) Espaços de exposição de maquinaria agrícola e de automóveis no recinto do Parque de Exposições:
 - i) Áreas livres com um mínimo de 100 m² e um máximo de 300 m².
- d) Espaços de exposição no Pavilhão Pecuário instalado no recinto do Parque de Exposições:
 - i) Com a disposição e área a definir pela Entidade Organizadora.

CAPÍTULO IV

Atribuição dos espaços de exposição

I – Condições de atribuição dos espaços de exposição



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. A cedência dos espaços de exposição é gratuita.
2. A decisão sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade organizadora, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Enquadramento por setor de atividade;
 - b. Organização atrativa de todos os espaços;
 - c. Área pretendida;
 - d. Data e hora da receção da ficha de inscrição.

CAPÍTULO V

I – Deveres dos expositores

1. Os expositores estão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço de exposição cinco minutos antes do horário de abertura ao público.
2. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo espaço, deverão informar previamente a organização.
3. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços de exposição, não deverá prejudicar o bom funcionamento da Exposição, nem causar incómodo ao público.
4. Os expositores que tenham produtos para venda deverão ser responsáveis pela venda dos mesmos.
5. A limpeza interior dos espaços de exposição é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.
6. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaços de exposição, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.
7. A segurança dos espaços de exposição, nomeadamente dos produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da exclusiva responsabilidade dos expositores.
8. Os espaços de exposição não podem funcionar como bares ou com atividades similares
9. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar a entidade organizadora pelos danos causados.

II – Deveres da Organização

1. A segurança geral dos pavilhões de exposição é da responsabilidade da organização.
2. A limpeza geral das áreas comuns dos pavilhões de exposição e dos outros espaços expositivos é da responsabilidade da organização.
3. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
4. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente de apoio aos expositores e aos visitantes

III – Sanções

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das regras das presentes normas será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CAPÍTULO VI

Normas específicas de organização e funcionamento das mostras sectoriais

SECÇÃO I

Normas específicas da Exposição de Atividades Económicas

1. O horário de funcionamento da Exposição de Atividades Económicas é o seguinte:
 - a. Quarta-feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00h e encerramento à 01:00h;
 - b. Quinta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
 - c. Sexta-feira, dia 16 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
 - d. Sábado, dia 17 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;
 - e. Domingo, dia 18 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento às 00:00h;
2. Os stands expositivos apresentam as seguintes características: 9 m² (3,00 metrosx3,00 metros); perfis em alumínio e paredes em placa lacada a branco; pavimento forrado com alcatifa; instalação elétrica constituída por 3 projetores de 100 w e tomada monofásica; nome do expositor, com o máximo de 120 letras.
3. Os interessados poderão participar, optando por uma das seguintes modalidades:
 - a. área livre;
 - b. stand cedido pela entidade organizadora;
 - c. stand próprio, com a instalação, montagem e desmontagem à responsabilidade do expositor, mediante prévia aprovação do modelo pela Organização
4. A montagem e decoração do interior dos espaços de exposição são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora em sentido contrário, no dia 13 de agosto (entre as 08:00h e as 20:00h) e no dia 14 de agosto (entre as 08:00h e as 12:00h).
5. Os interessados podem ainda, aquando da sua inscrição para reserva do espaço, requerer os seguintes serviços:
 - a. Água;
 - b. Esgotos;
 - c. Tomadas Elétricas Adicionais trifásicas com proteção.
6. Os trabalhos de desmontagem só poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento do certame, ou seja, no dia 19 de agosto, durante o horário das 08:00h às 18:00h.
7. A Exposição de Atividades Económicas poderá contemplar uma Mostra de Produtos Regionais na qual deverão ser respeitadas as seguintes regras:
 - a. Para a exposição/venda dos produtos alimentares, os expositores/produtores deverão comprovar que respeitam as condições de Higiene e Segurança Alimentar em vigor (HACCP e/ou Plano de Boas Práticas) relativamente aos produtos, processo de fabrico, transporte e manuseadores, respeitando a legislação em vigor e que se aplique à sua atividade económica.
 - b. Em caso de venda, os expositores deverão dar prova da venda aos compradores e deverão afixar tabela de preços.
 - c. No caso de venda e disponibilização de bebidas alcoólicas, devem respeitar o Decreto - Lei n.º 50/2013, de 16 de abril e o Decreto - Lei n.º 106/2015, de 16 de Junho.
 - d. Os expositores serão sujeitos a uma visita prévia realizada pelo Veterinário Municipal que irá verificar do cumprimento das disposições legais e do presente regulamento. Em caso de conformidade será atribuído um selo que deverá ser colocado em local visível. Caso não se verifiquem as condições e requisitos legais necessários, o expositor não poderá participar na Mostra.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

SECÇÃO II

Normas específicas da Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis

1. A Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis terá lugar no recinto do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz e está sujeita ao seguinte horário de funcionamento:

- a. Quarta-feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00h e encerramento à 01:00h;
- b. Quinta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 08:00h e encerramento à 01:00h;
- c. Sexta-feira, dia 16 de agosto: abertura às 08:00h e encerramento à 01:00h;
- d. Sábado, dia 17 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;
- e. Domingo, dia 18 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento às 00:00h

SECÇÃO III

Normas específicas da Exposição Pecuária

1. A organização e gestão da exposição de pecuária são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, nomeadamente, as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, a distribuição, demarcação e identificação dos lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

2. O transporte da exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, no dia 13 de agosto entre as 08:00h e as 20:00h.

3. O transporte para a exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, no dia 19 de agosto, durante o horário das 08:00 às 20:00 horas.

4. O horário de funcionamento da Exposição Pecuária é o seguinte:

- a. Quarta-feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00h e encerramento à 01:00h;
- b. Quinta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
- c. Sexta-feira, dia 16 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
- d. Sábado, dia 17 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;
- e. Domingo, dia 18 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento às 00:00h

5. As presentes Normas não excluem os expositores da consulta e cumprimento do regulamento específico da XXII Exposição de pecuária, aprovado pela Divisão de Alimentação e Veterinária da Região Alentejo Central.

SECÇÃO IV

Normas específicas da Mostra de Artesanato

1. A Organização e gestão da Mostra de Artesanato são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, nomeadamente, as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, a distribuição, demarcação e identificação dos espaços de exposição, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

2. O horário de funcionamento da Mostra de Artesanato é o seguinte:

- a. Quarta-feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00h e encerramento à 01:00h;
- b. Quinta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
- c. Sexta-feira, dia 16 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento à 01:00h;
- d. Sábado, dia 17 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e. Domingo, dia 18 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento às 00:00h

3. Podem participar na Mostra, artesãos e pequenos produtores do concelho de Reguengos de Monsaraz, dando-se preferência aos artesãos e pequenos produtores locais, podendo, em caso de existirem espaços livres, serem admitidos artesãos e pequenos produtores de fora do concelho.

4. Os expositores deverão respeitar os espaços de exposição fixados em planta para a realização do evento.

5. A montagem e decoração dos espaços de exposição são da responsabilidade dos expositores, aludindo à temática dos produtos expostos.

6. A limpeza dos espaços de exposição ocupados e da sua envolvente é da responsabilidade dos expositores, ficando estes obrigados a deixar os espaços nas condições em que os receberam.

7. Os espaços de exposição são ocupados por ordem de chegada de cada participante e conforme instruções da Organização.

8. Os espaços de exposição disponibilizados a cada participante são de 2m por 2m, no máximo de dois espaços por artesão/ produtor, sendo que a mesa e ou expositor, banco ou cadeira, são da responsabilidade dos artesãos.

9. Os espaços de exposição não possuem pontos de água e de saneamento.

10. A Organização não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos nos espaços de exposição, produtos expostos, propriedade ou artigos pessoais, qualquer que seja a forma de ocorrência dessa perda ou dano, sendo da responsabilidade de cada expositor assegurar que o seu espaço está seguro em todo o momento.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

I – Folheto Oficial

A organização editará o folheto da Exporeg'2019 – 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

II - Reclamações

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina.

2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

III – Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VJN/2019; -----

----- b) Aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2019 - 27.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se encontram anexas à Proposta n.º 12/VJN/2019, e aqui se dão por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de ampliação - aprovação dos projetos das Especialidades – Processo administrativo n.º 5/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 5/2019**, de que é titular Solar de São Lucas, Lda.. -----
----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/039/2019, de 19 de junho de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----
----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e trinta e seis minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----